



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço de escavação de até 60 m³ por propriedade e fornecimento e instalação de 03 (três) reservatórios (cisternas) para armazenamento de 60 mil litros de água, com revestimento de geomembrana, de acordo com plano de trabalho e convênio FPE nº 2604/2022, celebrado entre o Município de Joia e o Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações da tabela a seguir:

Item	Quant.	Unid	Descrição do Objeto	Valor unitário de referência (R\$)	Valor total de referência (R\$)
1	3,0	Un	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO DE ATÉ 60 M ³ POR PROPRIEDADE.	3.100,00	9.300,00
2	3,0	Un	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CISTERNA DE 60 M ³ PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM REVESTIMENTO DE GEOMEMBRANA DE PEAD 0,8 MM NA PARTE INFERIOR E NA COBERTURA, COM PORTA DE ACESSO, LADRÃO, ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA, ESTRUTURA DE COBERTURA DE 04 BARRAS EM AÇO GALVANIZADO DE 38,00 MM X 1,25 M, PARAFUSOS DE AÇO INOX, 14 BLOCOS DE CONCRETO 20 X 20 X 40 CM, BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV, CABOS ELÉTRICOS, DISJUNTOR, TUBOS E PRÉ-FILTROS.	20.200,00	60.600,00

1.2 O prazo de vigência do contrato será até 30/06/2024, prorrogável de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que o objeto a ser contratado é decorrente de convênio celebrado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, o qual decorre de uma demanda e plano de trabalho (anexo no processo) apresentado pelo Município, fica dispensado, assim, o Estudo Técnico Preliminar.



3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta foi alternativa encontrada para suprir a demanda existe, conforme plano de trabalho e convênio FPE 2604/2022, anexos no processo, tendo por objetivo executar demandas do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser contratado tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2 Tendo em vista a natureza do objeto, fica permitida a subcontratação dos serviços constantes no item 1.

4.3 Os equipamentos a serem instalados deverão ser novos e possuir garantia mínima de 12 meses.

4.4 Os serviços prestados deverão estar em conformidade com o plano de trabalho e convênio citado, caso contrário, a contratada deverá realizar as correções necessárias em conformidade com a legislação vigente sob pena das sanções previstas no contrato.

5 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto deverá ocorrer mediante solicitação pelo contratante, que será realizada via e-mail (indicado na proposta), e deverá ser efetuada num prazo de até 60 (sessenta) dias, sob pena das sanções estabelecidas no Edital e anexos;

5.1.1 Os locais do fornecimento do objeto e da realização dos serviços estão indicados nos projetos das cisternas;

5.1.2 O prazo poderá ser prorrogado por até igual período, desde que devidamente justificado e solicitado dentro do transcurso do prazo inicial.

5.2 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5.3 No caso de entregas, os objetos deverão estar adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte, de acordo com as normas vigentes.



5.4 Sempre que for necessária alguma entrega na Prefeitura de Jóia, deverá ocorrer em dias úteis, nos horários das 08h às 11h00min ou das 13h30min às 16h:30min, sendo que a carga e descarga do equipamento é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico.

5.5 Verificada a desconformidade de algum item do objeto em questão, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

6 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 A gestão do contrato será feita pelo responsável pela Secretaria correspondente, e desempenhará suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.338/2023.

6.5 O fiscal do contrato já designado pela Portaria 11.063/2023 desempenhará suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.338/2023.

7 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento por servidor responsável, num prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento definitivo do objeto.

7.1.1 No caso de convênios o pagamento ocorrerá no prazo indicado no subitem anterior após a liberação dos recursos pelo órgão conveniente.

7.2 A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pelo fornecedor deverá(ão) conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções, se houver. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2.1 A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) deverá(ão) ser enviada(s) para os e-mails: compras@joia.rs.gov.br e notas@joia.rs.gov.br na data de sua emissão.

7.3 A(s) nota(s) fiscal(is) que apresente(m) incorreção será(ão) devolvida(s) ao emitente para a devida correção.

7.4 O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.

7.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fornecimento do objeto os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, previstos no edital.

9 DA ESTIMATIVA DE VALORES

9.1 A estimativa de valores foi obtida do plano de trabalho que compõe o processo.

9.2 O custo total estimado da contratação é de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os equipamentos a ser adquiridos onerarão as seguintes despesas do presente exercício:

Órgão: 08- Sec. Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Mun. de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

Atividade: 206060002.1.440: Contrapartida Convênio FPE 2604



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Desdobramento da despesa: 4.4.90.51.99.00: Outras obras e instalações

Órgão: 08- Sec. Municipal de Agricultura Indústria Comércio e Turismo

Unidade Orçamentária: 08.02 Recursos de Convênios

Atividade: 206060002.1.439: Convênio FPE 2604/2022

Desdobramento da despesa: 4.4.90.51.99.00: Outras obras e instalações

Joia - RS, 1º de abril de 2024.

Adriano Marangon de Lima

Prefeito de Joia